



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SCOA

QUARTA APOSTILA A CESSÃO
ONEROSA DE USO Nº 001/2021 - TJAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado por sua **Presidente**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2024/000015429-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quarta Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJAM**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, localizada no 2º andar do Fórum Ministro Henoch Reis; medindo 98,12 m².

O reajuste anual com base na correção pelo IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de **março/2023** a **fevereiro/2024**, sendo o índice acumulado aplicado de - 4,028140 %.

Determinar que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor mensal de R\$ 5.292,44 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), a contar de março/2024, relativo à utilização da área abaixo:

Tabela I

| LOCAL | ESPAÇO | METRAGEM | VALOR (R\$) |
|--|------------------|----------|--------------|
| a) 01 (uma) sala, localizada no 2º andar, do Fórum Ministro Henoch Reis; | 2º Andar/Setor 5 | 98,12 m² | R\$ 5.292,44 |

Manaus (AM), 29 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge**, Desembargadora de Justiça, em 29/04/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1553089** e o código CRC **5123F625**.

